



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO N.º 29/2017.

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho ao Exmo. Sr. Abduljabar Galvin Mohammad, DD. Prefeito do Município, a presente Indicação solicitando providências no sentido de disponibilizar um imóvel do tipo galpão ou um local que tenha ao menos cobertura para que os proprietários de borracharia e recapadoras de pneus possam descartar os pneus sem utilidade.

JUSTIFICATIVA

Vários proprietários de recapadoras e borracharias vêm cobrando constantemente para que possamos ajudá-los a resolver essa problemática, alegam que os pneus prontos para descarte estão sem destinação, e com isso criando um acúmulo muito grande de pneus descartáveis.

Agora com o início das chuvas, esses pneus ao ar livre irão acumular água, trazendo com certeza danos a saúde pública do nosso município.


LEOMAR RODRIGUES DE SOUZA
VEREADOR AUTOR

GABINETE DO VEREADOR
JACIARA (MT), 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

